



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 0113/2014 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **dispensar, a pedido**, o advogado **Caio Gonçalves Amorim – OAB/BA nº. 35327**, da **Comissão Especial de Defesa do Consumidor**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 31 de Outubro de 2014.

Luiz Viana Queiroz
Presidente OAB-BA